PRÉMIO DE MÉRITO E EXCELÊNCIA ESCOLAR – VILA DO CONDE – Edição 2022 - anos letivos 2020/2021 e 2021/2022

O Prémio de Mérito e Excelência Escolar constitui uma iniciativa municipal de distinção dos alunos e das alunas, residentes no Concelho de Vila do Conde, que completaram o 9.º e 12º anos de escolaridade, em estabelecimentos de ensino sediados em Vila do Conde, com melhores resultados académicos (Prémio de Excelência) ou que se destacaram pela sua atuação cívica, humanista e solidária (Prémio de Mérito).

A edição de 2022 pretende premiar os/as alunos/as que se distinguiram nos anos letivos 2020/2021 e 2021/2022. Cada agrupamento de escolas/estabelecimento do ensino público ou privado é responsável pelo apuramento de um/a aluno/a do 9º ano de escolaridade (3º ciclo do ensino básico) e do 12º ano de escolaridade (ensino secundário), quando aplicável, para cada um dos prémios:

Prémio de Excelência [critérios]: aluno/a detentor/a da média mais elevada das classificações internas finais no 9º ano de escolaridade (sem considerar a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, se aplicável); aluno/a inscrito/a em todas as disciplinas, ao abrigo da escolaridade obrigatória, e detentor/a da média mais elevada das classificações internas finais no 12º ano de escolaridade (sem considerar a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, se aplicável).

Se aplicados os critérios definidos previamente, exista situações de empate entre dois/duas alunos/as, cada estabelecimento de ensino deverá considerar os seguintes critérios de desempate pela ordem apresentada (quando aplicável):

9º ano de escolaridade:

- 1º Média mais elevada das classificações obtidas no 2º período do 9º ano de escolaridade;
- 2º Média mais elevada das classificações obtidas no 1º período do 9º ano de escolaridade;
- 3º Média mais elevada das classificações finais dos anos de escolaridade anteriores do ciclo em questão (i.e., 7º e 8º anos de escolaridade), sem considerar a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica;
- 4º Menor idade.

12º ano de escolaridade:

- 1º Média mais elevada nos resultados dos exames finais nacionais do 12º ano de escolaridade;
- 2º Média mais elevada das classificações obtidas no 2º período do 12º ano de escolaridade;
- 3º Média mais elevada das classificações obtidas no 1º período do 12º ano de escolaridade;
- 4º Análise da média das classificações finais dos anos de escolaridade anteriores do ciclo em questão (i.e., 10º e 11º anos de escolaridade), sem considerar a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica;
- 5º Menor idade.

No caso dos estabelecimentos de ensino que possuem oferta de cursos científico-humanísticos e cursos profissionais, devem ser selecionados/as dois alunos/as para o Prémio de Excelência, um por cada tipologia.

Prémio de Mérito [critérios]: aluno/a do 9º ano de escolaridade ou do 12º ano de escolaridade que mais se destacou pela sua participação ativa e regular em iniciativas ou ações exemplares de benefício marcadamente social ou comunitário ou de expressão de solidariedade na sua escola ou fora dela e que revelou grande espírito de entreajuda continuado, contribuindo para a harmonia e a convivência escolar positiva.; aluno/a que não tenha sido alvo de medidas disciplinares; aluno/a que não apresenta faltas injustificadas.